



LEI Nº 1.752 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.


Dispõe sobre denominação de Travessa Azaléia, Madressilva - Saquarema/RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Azaléia, a Travessa que se inicia na Rua Alfredo Cardoso, e o seu término até o sítio do Sr. Bil, na localidade de Madressilva-Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita